



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
[www.santaritadopardo.ms.leg.br](http://www.santaritadopardo.ms.leg.br)

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2.023  
DE 06 DE JUNHO DE 2.023.**

DO

**PROJETO DE LEI Nº. 009/2.023, DE 04 DE MAIO DE 2.023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O Projeto de Lei nº 009/2023 de 04 de maio de 2.023 que “**Dispões sobre alterações ao Orçamento Anual do exercício de 2023 e dá outras providências**”, de autoria do Poder Executivo municipal.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) amparado pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a ser utilizado nas dotações constantes na Lei nº 1242/2022 (LOA-2023) das diversas fontes e unidades orçamentárias que compõe o orçamento vigente.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto nesta lei obedecerão aos termos do inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – MS, 06 de junho de 2.023.

  
**Cleudeneide Ferreira de Freitas**  
Presidente

  
**Ruy Fernandes Castelo Branco**  
1º Secretário